211881	SILVIO RAMOS PEREIRA	Apto
303003	STELLA PARIS SENATORE	Apto
202814	TATIANA ZYNGIER SILVA	Apto
197306	THAIS DUARTE MIRANDA	Apto
286085	THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA	Apto
301508	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	Apto
300478	VANDERSON SILVA SANTANA	Apto
282915	WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS	Apto
205791	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Apto

EDITAL n. 9/2017 - SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da Entrevista Pessoal, dos candidatos, relacionados no Anexo único a este Edital, observando-se:

1. O candidato ausente na Entrevista Pessoal está automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal, que não forem convocados para contratação imediata, integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIÉGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2017/SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

Nome	**Vaga pretendida**	**Resultado**
GREICE APARECIDA DOMINGUES FELICIANO	TURISMÓLOGO COM PÓS	Habilitado
GUSTAVO MARQUES E AMORIM	TURISMÓLOGO COM PÓS	Habilitado
FABRIZIA VALLE DA COSTA	TURISMÓLOGO COM PÓS	Habilitado
DIONATAN MIRANDA DA SILVA	TURISMÓLOGO COM PÓS	Habilitado
MUNIER ABRÃO LACERDA	TURISMÓLOGO COM PÓS	Habilitado
LEONARDO VIEIRA LORENZZETTI	TURISMÓLOGO COM PÓS	Habilitado
Nome	**Vaga pretendida**	**Resultado**
GUSTAVO MARQUES E AMORIM	TURISMÓLOGO	Habilitado
THATIANE POIATO CASTELANI COELHO	TURISMÓLOGO	Habilitado
ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA	TURISMÓLOGO	Habilitado
OLIVIA FREIRE	TURISMÓLOGO	Habilitado
ELISSANDRA CANESIN GARCIA	TURISMÓLOGO	Habilitado
MAYCON XIMENES NUNES	TURISMÓLOGO	Habilitado
LIDIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	TURISMÓLOGO	Habilitado
MARCELLA ROMEIRO DE OLIVEIRA MENEZES	TURISMÓLOGO	Habilitado
FERNANDA DUARTE VASQUES	TURISMÓLOGO	Habilitado
GISELE DA ROSA MARQUES	TURISMÓLOGO	Habilitado
HELEN FERNANDES AMORIM	TURISMÓLOGO	Habilitado
EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO	TURISMÓLOGO	Habilitado
FRANCELINA ALBUQUERQUE CHAVES	TURISMÓLOGO	Habilitado
MARCELLA APARECIDA DA COSTA MICHELON	TURISMÓLOGO	Habilitado
MARIA EUGENIA SAVES	TURISMÓLOGO	Habilitado
CARMEM APARECIDA DA SILVA HOZANO	TURISMÓLOGO	Habilitado
ELCIO CORREA DOS REIS	TURISMÓLOGO	Ausente
Nome	**Vaga pretendida**	**Resultado**
DAX PERES GOULART	ECONOMISTA	Habilitado
FÁBIO APARECIDO MORELI DE SOUZA	ECONOMISTA	Habilitado
JANETE DE FÁTIMA FERREIRA	ECONOMISTA	Habilitado
SINVAL JULIANO RUIZ CÂNDICO	ECONOMISTA	Habilitado
Nome	**Vaga pretendida**	**Resultado**
ELIOMAR VIEIRA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	Habilitado
ROGER SEDLACEK FIGIBER	ANALISTA DE SISTEMAS	Habilitado
JONAS CHAVES NETO	ANALISTA DE SISTEMAS	Habilitado
RODRIGO DOS SANTOS TORRALBO	ANALISTA DE SISTEMAS	Habilitado
Nome	**Vaga pretendida**	**Resultado**
JULIO CÉSAR CABREIRA	ADMINISTRADOR	Habilitado
CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO	ADMINISTRADOR	Habilitado
REGINA CELIA PASSOS	ADMINISTRADOR	Habilitado
FILIPPE LUIS REGENOLD MARTINS	ADMINISTRADOR	Habilitado
NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	ADMINISTRADOR	Habilitado
JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO	ADMINISTRADOR	Habilitado
GLAUCIA RIBEIRO INÁCIO DOS SANTOS MELO	ADMINISTRADOR	Habilitado
EDMEA DE CÁSSIA RABITO CHAVES	ADMINISTRADOR	Habilitado
EDSON DIB BICHARA	ADMINISTRADOR	Ausente
PAULO TARSO DIOGO DO AMARAL	ADMINISTRADOR	Ausente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Desativa o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA IV, para as etapas do ensino fundamental e do ensino médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55 da Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, e considerando o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA IV, da Rede Estadual de Ensino/MS, aprovado pela Resolução/SED n. 3.123, de 7 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA IV, para as etapas do ensino fundamental e do ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS identificadas no Anexo Único desta Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2° Revoga-se, a partir de 1º de janeiro de 2018, a Resolução/SED n. 3.125, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.352, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO	ESCOLA
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller
Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro
	Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins
Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigáglia
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas
	Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo
Campo Grande	Escola Estadual Adventor Divino de Almeida
	Escola Estadual Aracy Eudociak
	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge
	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira
	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira
	Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere
	Escola Estadual Prof.ª Brasilina Ferraz Mantero
	Escola Estadual Prof.ª Clarinda Mendes de Aquino
	Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier
	Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira
	Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho
	Escola Estadual Prof. Ulisses Serra
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto
	Escola Estadual Jorge Amado
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros
	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros
	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho
	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos
	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura
Deodápolis	Escola Estadual Scila Médici
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco
Dourados	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves
	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio